



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**



LEI Nº 9.420/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Altera o anexo 1º da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário de Eventos Oficiais de Vitória, passando a contar com o Dia do Protetor Animal.

Art. 1º. Altera o anexo 1º da Lei 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário de Eventos Oficiais de Vitória, passando a cotar com o Dia do Protetor Animal.

FEVEREIRO	
14	Dia do Protetor Animal

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de Março de 2019.

Cléber José Félix
PRESIDENTE